



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 12/4/2007. DODF nº 72, de 16/4/2007

Parecer nº 72/2007-CEDF

Processo nº 410.001250/2007

Interessado: **Otávio de Abreu Oliveira**

- Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior, via exames de estado.

HISTÓRICO – Otávio de Abreu Oliveira, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

ANÁLISE – Analisada a matéria na assessoria deste Conselho de Educação constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 2/97 e Parecer nº 40/98-CEDF, registrando-se que a documentação apresentada pelo interessado atesta que o currículo cumprido nos exames de estado guarda razoável semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal.

CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência de estudos realizados por Otávio de Abreu Oliveira na “Ducie High School” e no “Xaverian College Manchester”, concluídos mediante exames de estado, conforme certificado Geral de Educação Secundária (General Certificate Of Secondary Education – GCSE) expedido pelas instituições Edexcel – Success Through qualifications (Sucesso por meio de Qualificações) e AQA – Assessment and Qualifications Alliance (Associações de Avaliações e Qualificações), em Manchester, Inglaterra – Grã-Bretanha, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 27 de março de 2007

NILTON ALVES FERREIRA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 27/3/2007

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal